



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**  
**GABINETE GERAL DO SECRETÁRIO - SESAPI-PI**

Av. Pedro Freitas, S/Nº, Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP  
64.018-900  
- <http://www.saude.pi.gov.br>

Ofício Nº: 1500/2021/SESAPI-PI/GAB      Teresina/PI, 02 de junho de 2021

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Omar Aziz  
Presidente da CPI Pandemia  
Senado Federal – COCETI  
Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo  
CEP: 70165-900 – Brasília – DF  
Email: [sec.cpipandemia@senado.leg.br](mailto:sec.cpipandemia@senado.leg.br)

**Ref.: Resposta ao Ofício nº 649/2021 – Requerimento CPIPANDEMIA nº 00442/2021**

Senhor Senador Omar Aziz,

Em atenção ao Ofício nº 649/2021, o qual encaminha o Requerimento nº 00442/2021, de autoria do Senador Eduardo Girão, onde solicita *“que sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Piauí cópia de todos os documentos relativos à aquisição frustrada de respiradores através de contratação do Consórcio Nordeste”*, passo a informar o que segue.

Preliminarmente, Excelência, insta citar que como é de sabedoria pública e notória, o coronavírus apresenta um grau de letalidade que pode levar pessoas a respirarem unicamente pelo auxílio de respiradores mecânicos, motivo pelo qual foi imprescindível que Estado do Piauí procurasse meios em adquirir citados equipamentos.

Diante desse cenário que afligia não só o Estado do Piauí, como todos os Estados da Federação, o Consórcio Nordeste tomou a iniciativa de realizar a aquisição de bens e serviços voltados a estruturação da rede de assistência do sistema de saúde dos estados consorciados para o combate à pandemia do coronavirus, conforme consubstanciado na RESOLUÇÃO Nº 06/2020, anexa.

Desta feita, o Consórcio Nordeste (Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste), pessoa jurídica de direito público (CNPJ nº 34.304.033/0001-47), em 27 de

abril de 2020, formalizou o **CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2020** (documento anexo) para o custeio das despesas decorrentes da realização de aquisições centralizadas ou compartilhadas dos bens e serviços descritos no Anexo I do referido documento, que envolvia a aquisição de 450 ventiladores pulmonares.

Juntamente ao CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2020, o Consórcio Nordeste formalizou, também em 27 de abril de 2020, o **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0003/2020** (DOCUMENTO ANEXO) com o ESTADO DA BAHIA, a fim de que ambos pudessem realizar a aquisição dos 450 ventiladores pulmonares, cujo valor fora implementado por meio do CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2020.

Em 08 de julho de 2020, o Sr. Carlos Eduardo Gabas – Secretário Executivo do Consórcio Nordeste, encaminha o **OFÍCIO CIRCULAR CIDSN/SE nº 008/2020** (documento anexo) aos Governadores dos Estados que compõem o Consórcio Nordeste, dando conhecimento do *“Parecer Jurídico – PGE/BA – Rescisão contrato celebrado com a empresa PULSAR DEVELOPMENT INTERNATIONAL LTD. para aquisição de 450 (quatrocentos e cinquenta) ventiladores pulmonares”*.

Informo que os recursos referentes a referida operação foram efetivamente devolvidos à Conta de origem dos recursos.

Renovamos expressões de estima e consideração.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**Florentino Alves Veras Neto**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Matr.0338871-9, Secretário de Estado da Saúde**, em 02/06/2021, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1680824** e o código CRC **8B48E9AF**.